



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



CLÍNICA POSITIVA
CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica Positiva – Centro Médico e Psicológico**

Local: **Alverca – Vila França de Xira**

Serviços/Produtos: **Psicologia, Psiquiatria, MGF, Terapia da Fala, Fisioterapia, Ginecologia, Pediatria, Oftalmologia, Medicina Chinesa (Acupuntura) e Análises Clínicas.**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto sobre os valores da tabela de particulares**

Aplicável a: **Sócios/as, cônjuges e filhos/as**

Em vigor desde: **18 de Março de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua da Juventude, Loja n.º 12 - Alverca**

C. Postal: **2615-433**

Localidade: **Alverca do Ribatejo**

Telefone: **219582244**

Telemóvel: **933727637**

Fax: N/A

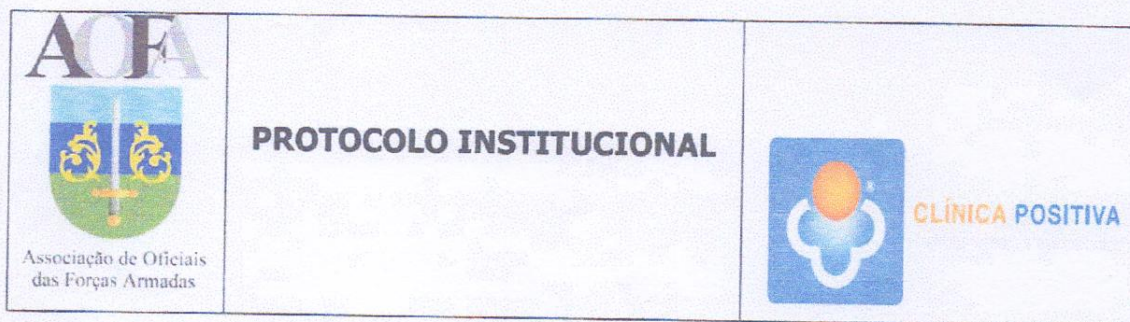
E-mail: **geral@clinicapositiva.com**

Site: **<http://www.clinicapositiva.com>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Spauj



Entre :

Primeiro : Tarefa Promissora Unipessoal Lda, com Sede em Rua da Indústria Nº16 3ºEsq, com o NIF 509075622, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : **Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Psicologia, Psiquiatria, MGF, Terapia da fala, Fisioterapia, Ginecologia, Pediatria, Oftalmologia, Medicina Chinesa(Acupuntura) análises Clínica.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos. (nota: conjugue e filhos).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Psicologia, Psiquiatria, MGF, Terapia da fala, Fisioterapia, Ginecologia, Pediatria Oftalmologia, Medicina Chinesa (Acupuntura) Análises Clínica.

com desconto de 10% todos os valores da nossa tabela de particulares.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Alverca, 18 de Março de 2014

A 1ª Outorgante

TAREFA PROMISSORA,
UNIPESSOAL, LDA.
NIF: 609 076 822
A Gerência

A AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex